



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

### ANÁLISE DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de sua Agente de Contratação, realizou julgamento das propostas abaixo relacionadas, referentes ao Processo Administrativo nº 04/2025, Dispensa de Licitação nº 04/2025 para Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços especializados em propaganda volante, incluindo a utilização de carro ou moto para a veiculação de mensagens em locais e horários determinados pela Câmara Municipal de Matias Barbosa e gravação de mensagens sonoras institucionais. Foi publicado em 06/02/2025 o Aviso de Intenção de Contratação Direta para a referida Dispensa de Licitação.

Após a publicação foram recebidas duas propostas válidas, para as quais foi realizado o julgamento tendo como critério o menor preço, de acordo com o Ato da Mesa nº 01/2024, sendo proponentes as empresas Giselle Garcia Marciano 07950946636, CNPJ nº 15.365.983/0001-37, sediada na Rua Francisco Cardoso de Almeida, 45, Centro, CEP: 36.120-000, Matias Barbosa – MG, e a empresa Adriano de Almeida Vittoretto 97478636691, CNPJ nº 27.029.532/0001-08, sediada na Rua Júlio Soeiro. 33, Centro, CEP: 36.120-000 Matias Barbosa - MG. As empresas apresentaram os seguintes valores por item:

Giselle Garcia Marciano 07950946636: R\$ 35,00 (item 1), R\$ 45,00 (item 2).

Adriano de Almeida Vittoretto 97478636691: R\$ 40,00 (item 1), R\$ 54,00 (item 2).

Foi realizada habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa primeiro colocada – Giselle Garcia Marciano 07950946636 - e verificou-se nos documentos de habilitação jurídica, a saber Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e Certificado da Condição de Microempreendedor individual, que as atividades descritas nos atos constitutivos da licitante **não são compatíveis** com o objeto a ser contratado, estando a empresa inabilitada, portanto, **inapta** a celebrar o contrato com a Câmara Municipal de Matias Barbosa.

A empresa segundo colocada apresentou toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista conforme, estando habilitada e, portanto, apta a celebrar o contrato com a Câmara Municipal de Matias Barbosa. Sendo assim, pelos fatos aqui apresentados, decidido pela **inabilitação** da Empresa Giselle Garcia Marciano 07950946636, e, habilitação da empresa Adriano de Almeida Vittoretto 97478636691, ficando aberto, a partir da presente data, o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, iniciando-se, depois do decurso deste, o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões.

Matias Barbosa, 17 de fevereiro de 2025.

Daniela Rocha Pitta

Agente de Contratação